



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 15 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3157

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Portaria Nº 001, De 15 De Outubro De 2021** - Instaura Tomada de Contas Especial para apuração de atos executados pela Sra. Edinalva Pereira de Almeida, gestora municipal (2013-2016), no uso de suas atribuições e competências e de conformidade com a Resolução TCM/BA nº. 1407/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 002, De 15 De Outubro De 2021** - Instaura Tomada de Contas Especial para apuração de recomposição patrimonial do dano em relação ao quanto determinado na deliberação emanada no Processo TCM nº. 69871-14, por atos executados pelo Sr. João Neto Pereira de Souza, Secretário de Infraestrutura do Município (2013-2016), no uso de suas atribuições e competências e de conformidade com a Resolução TCM/BA nº. 1407/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e dá outras providências.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
Av. Edenilton Magalhães de Souza – nº. 420 Centro,
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



PORTARIA Nº 001, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Instaura Tomada de Contas Especial para apuração de atos executados pela Sra. Edinalva Pereira de Almeida, gestora municipal (2013-2016), no uso de suas atribuições e competências e de conformidade com a Resolução TCM/BA nº. 1407/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e dá outras providências.”

ALEXANDER SANTOS DE ALMEIDA, Controlador Geral do Município de Morpará-Ba, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução TCM/BA nº. 14407/2020, e

CONSIDERANDO processo Administrativo nº. 01/2019 - Apuração de responsabilidade administrativa nas movimentações financeiras conciliadas em contas bancárias do município de Morpará, Estado da Bahia, no exercício de 2016, instaurado pelo município de Morpará, em desfavor da ex-gestora, Sr.^a Edinalva Pereira de Almeida através do Decreto Municipal nº. 140/2019.

CONSIDERANDO a apuração de responsabilidade/irregularidade nas movimentações financeiras conciliadas em contas bancárias do município de Morpará, Estado da Bahia, no exercício de 2016, que totalizam um montante de R\$ 34.316,53 (trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

CONSIDERANDO a imputação dos efeitos da revelia à Sra. Edinalva Pereira de Almeida nos autos do processo Administrativo nº. 01/2019, decorrente do transcurso *in albis* do prazo para manifestação, uma vez certificada pela Comissão Processante a tomada de conhecimento pela inquirida.

CONSIDERANDO Relatório Final exarado pela Comissão nomeada para apuração de responsabilidade administrativa mediante Processo Administrativo nº. 01/2019, imputando à Sra. Edinalva Pereira de Almeida as penas da revelia, assim como sua responsabilização administrativa.

CONSIDERANDO notificação nº. 00023e21 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que com base na Resolução nº 1407/2020 indica ao município de Morpará/Ba a necessidade de instauração de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº. 01/2029.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
Av. Edenilton Magalhães de Souza – nº. 420 Centro,
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º - Ato do Poder Executivo designará Comissão Processante de Tomada de Contas Especial Municipal para executar todos os atos administrativos necessários, a partir da publicação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relativa aos fatos apontados no Processo Administrativo nº. 001/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morpará-Ba, 15 de outubro de 2021.

ALEXANDER SANTOS DE ALMEIDA

Controlador Geral do Município

Decreto nº. 307/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
Av. Edenilton Magalhães de Souza – nº. 420 Centro,
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



PORTARIA Nº. 002, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Instaura Tomada de Contas Especial para apuração de recomposição patrimonial do dano em relação ao quanto determinado na deliberação emanada no Processo TCM nº. 69871-14, por atos executados pelo Sr. João Neto Pereira de Souza, Secretário de Infraestrutura do Município (2013-2016), no uso de suas atribuições e competências e de conformidade com a Resolução TCM/BA nº. 1407/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e dá outras providências.”

ALEXANDER SANTOS DE ALMEIDA, Controlador Geral do Município de Morpará-Ba, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução TCM/BA nº. 14407/2020, e

CONSIDERANDO o processo TCM nº. 69871-14, que trata de denúncia objetivando apurar a conduta por uso de maquinário público em propriedade particular, praticada pelo Sr. João Neto Pereira de Souza, secretário de Infraestrutura do município à época dos fatos;

CONSIDERANDO a deliberação emanada no processo TCM em referência, determinando a aplicação de multa, bem como a recomposição patrimonial do dano causado;

CONSIDERANDO a notificação emanada do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia no Processo nº. 02180e21, solicitando que este município apresente as medidas adotadas quanto as determinações daquele Tribunal;

CONSIDERANDO que a multa aplicada restou inscrita em Dívida Ativa, com encaminhamentos à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis; e

CONSIDERANDO a notificação nº 02180e21 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, bem como a Resolução nº. 1407/2020 que indica ao município de Morpará/Ba a necessidade de instauração de Tomada de Contas Especial para apurar a recomposição patrimonial do dano;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
Av. Edenilton Magalhães de Souza – nº. 420 Centro,
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da recomposição.

Art. 2º - Ato do Poder Executivo designará Comissão Processante de Tomada de Contas Especial Municipal para executar todos os atos administrativos necessários, a partir da publicação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relativa aos fatos apontados no Processo TCM nº. 69871-14.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morpará-Ba, 15 de outubro de 2021.

ALEXANDER SANTOS DE ALMEIDA
Controlador Geral do Município
Decreto nº. 307/2021